



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.233 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 71/2002. Autoria: Bancada do Partido dos Trabalhadores

Dispõe sobre obrigatoriedade de instalações de placas informativas referentes a custo e origem em locais em execução de obras públicas de Assis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

A Administração Pública do Município de Assis, instalará **PLACA INFORMATIVA** no local de execução de todas as obras públicas, inclusive em locais de reformas de prédios públicos, que tenham sido objetos de licitação ou que sejam realizadas pelo próprio Município com valores de atinjam os limites de licitação pública.

Artigo 2º -

A placa informativa de que trata o Artigo anterior desta Lei deverá ser instalada em local de boa visibilidade e conterá as seguintes informações:

- a) valor total da obra ou reforma;
- b) origem dos recursos para cobertura das despesas de sua execução;
- c) nome, endereço, telefone da empresa construtora, vencedora de licitação; ou se está sendo realizada pela própria Prefeitura Municipal.
- d) data do início e término da obra;
- e) aditamento ou prorrogação de prazo quando houver;
- f) número do Contrato da Obra.

Parágrafo o Único -

A Administração Pública, terá no máximo 10 (dez) dias de prazo, após o início da obra para colocação da placa, com os referidos dados.

Artigo 3º -

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de outubro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 01 de outubro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos